



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

CNPJ: 01.616.458/0001-32



**Ofício nº 141/2.020**  
**Gabinete do Prefeito**

**À Câmara Municipal**

São José da Barra, 09 de junho de 2.020

*Senhor Presidente,*

Em cordial visita e congratulando pelos trabalhos que vem realizando a frente do Poder Legislativo, aproveitamos o ensejo para encaminhar o incluso Projeto de Lei Complementar que **“ALTERA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO ESTABELECIDADA NO PLANO DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação e posterior votação.

Sendo só para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*Paulo Sergio Leandro de Oliveira*  
**Prefeito do Município**

**Exmo. Sr.**  
**Deusmar Raimundo de Moraes**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
**São José da Barra/MG**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2.020

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 15/06/2020 por  
afixação no quadro de avisos  
2020

**“ALTERA A ZONA URBANA DO  
MUNICÍPIO ESTABELECIDADA NO PLANO  
DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

*O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, parágrafo único, inciso II c/c art. 65, I todos da Lei Orgânica Municipal, propõe, à Câmara Municipal a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Passa a integrar a zona urbana do Município, a área constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 09 de junho de 2.020

  
**Paulo Sergio Leandro de Oliveira**  
Prefeito do Município





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

## ANEXO I

### MEMORIAL DESCRITIVO



Proprietário: WEBER VILELA SILVA

Propriedade: SÍTIO LAJE

Local: SÃO JOSÉ DA BARRA

Comarca: ALPINÓPOLIS

UF: MG

Área: 02,5000 ha

Matrícula: 20.843

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)7703796,637 e E(X)363615,941, situado no limite com ESTRADA MUNICIPAL DA ROSEIRA deste, segue com azimute de 93°17' 30"e distância de 55,21m, confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL DA ROSEIRA, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)7703793,467 e E(X)363671,059; deste, segue com azimute de 93°17' 16"e distância de 65,08m, confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL DA ROSEIRA, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)7703789,735 e E(X)363736,027; deste, segue com azimute de 99°29' 20"e distância de 32,14m, confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL DA ROSEIRA, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)7703784,437 e E(X)363767,724; deste, segue com azimute de 117°05' 30"e distância de 24,48m, confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL DA ROSEIRA, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)7703773,289 e E(X)363789,517; deste, segue com azimute de 132°51' 29"e distância de 10,18m, confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL DA ROSEIRA, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)7703766,366 e E(X)363796,978; deste, segue com azimute de 159°26' 33"e distância de 9,68m, confrontando neste trecho com FRANCISCO DE FARIA REIS, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)7703757,3 e E(X)363800,378; deste, segue com azimute de 259°56' 55"e distância de 30,15m, confrontando neste trecho com FRANCISCO DE FARIA REIS, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)7703752,037 e E(X)363770,686; deste, segue com azimute de 260°10' 46"e distância de 23,45m, confrontando neste trecho com FRANCISCO DE FARIA REIS, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)7703748,037 e E(X)363747,578; deste, segue com azimute de 260°49' 28"e distância de 32,57m, confrontando neste trecho com FRANCISCO DE FARIA REIS, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)7703742,843 e E(X)363715,422; deste, segue com azimute de 236°49' 17"e distância de 31,65m, confrontando neste trecho com FRANCISCO DE FARIA REIS, até o vértice P11, de coordenadas N(Y)7703725,52 e E(X)363688,928; deste, segue com azimute de 238°48' 59"e distância de 47,72m, confrontando neste trecho com FRANCISCO DE FARIA REIS, até o vértice P12, de coordenadas N(Y)7703700,809 e E(X)363648,099; deste, segue com azimute de 237°43' 12"e distância de 48,87m, confrontando neste trecho com FRANCISCO DE FARIA REIS, até o vértice P13, de coordenadas N(Y)7703674,711 e E(X)363606,784; deste, segue com azimute de 229°41' 36"e distância de 46,22m, confrontando neste trecho com FRANCISCO DE FARIA REIS, até o vértice P14, de coordenadas N(Y)7703644,814 e E(X)363571,539; deste, segue com azimute de 208°13' 07"e distância de 41,26m, confrontando neste trecho com FRANCISCO DE FARIA REIS, até o vértice P15, de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
CNPJ: 01.616.458/0001-32



coordenadas N(Y)7703608,462 e E(X)363552,032; deste, segue com azimute de 195°21' 03" e distância de 43,84m, confrontando neste trecho com FRANCISCO DE FARIA REIS, até o vértice P16, de coordenadas N(Y)7703566,189 e E(X)363540,427; deste, segue com azimute de 170°47' 24" e distância de 24,34m, confrontando neste trecho com FRANCISCO DE FARIA REIS, até o vértice P17, de coordenadas N(Y)7703542,161 e E(X)363544,323; deste, segue com azimute de 212°12' 17" e distância de 12,49m, confrontando neste trecho com FRANCISCO DE FARIA REIS, até o vértice P18, de coordenadas N(Y)7703531,595 e E(X)363537,668; deste, segue com azimute de 299°28' 36" e distância de 107,98m, confrontando neste trecho com GLEBA REMANESCENTE DE WEBER VILELA SILVA E OUTROS, até o vértice P19, de coordenadas N(Y)7703584,73 e E(X)363443,663; deste, segue com azimute de 60°35' 32" e distância de 24,54m, confrontando neste trecho com LUIZ JOAQUIM FERNANDES, até o vértice P20, de coordenadas N(Y)7703596,778 e E(X)363465,038; deste, segue com azimute de 47°47' 42" e distância de 36,72m, confrontando neste trecho com LUIZ JOAQUIM FERNANDES, até o vértice P21, de coordenadas N(Y)7703621,443 e E(X)363492,235; deste, segue com azimute de 43°14' 03" e distância de 66,41m, confrontando neste trecho com LUIZ JOAQUIM FERNANDES, até o vértice P22, de coordenadas N(Y)7703669,825 e E(X)363537,723; deste, segue com azimute de 40°18' 24" e distância de 33,00m, confrontando neste trecho com LUIZ JOAQUIM FERNANDES, até o vértice P23, de coordenadas N(Y)7703694,994 e E(X)363559,073; deste, segue com azimute de 24°10' 28" e distância de 14,47m, confrontando neste trecho com LUIZ JOAQUIM FERNANDES, até o vértice P24, de coordenadas N(Y)7703708,198 e E(X)363565; deste, segue com azimute de 14°48' 15" e distância de 46,85m, confrontando neste trecho com LUIZ JOAQUIM FERNANDES, até o vértice P25, de coordenadas N(Y)7703753,497 e E(X)363576,972; deste, segue com azimute de 29°45' 35" e distância de 10,63m, confrontando neste trecho com LUIZ JOAQUIM FERNANDES, até o vértice P26, de coordenadas N(Y)7703762,721 e E(X)363582,246; deste, segue com azimute de 36°54' 07" e distância de 11,08m, confrontando neste trecho com LUIZ JOAQUIM FERNANDES, até o vértice P27, de coordenadas N(Y)7703771,58 e E(X)363588,898; deste, segue com azimute de 44°59' 10" e distância de 32,41m, confrontando neste trecho com LUIZ JOAQUIM FERNANDES, até o vértice P28, de coordenadas N(Y)7703794,5 e E(X)363611,807; deste, segue com azimute de 62°39' 51" e distância de 4,65m, confrontando neste trecho com LUIZ JOAQUIM FERNANDES, até o vértice P1, fechando o perímetro e totalizando uma área de 02,5000ha (dois hectares e cinquenta ares). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45°**, tendo como Datum o **WGS-1984**.

São José da Barra, 09 de junho de 2.020

  
**Paulo Sergio Leandro de Oliveira**  
Prefeito do Município





**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2.020**

*Senhor Presidente,*

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares para exame, discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar que “ALTERA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO ESTABELECIDADA NO PLANO DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Foi apresentado pelo proprietário, requerimento para que a área descrita no Anexo I fosse incluída no perímetro urbano. Informa que está desenvolvendo um projeto de loteamento de chácaras de recreio.

A inclusão da mencionada área ao perímetro urbano significa um importante incremento no espaço urbano da região, além de viabilizar aumento da arrecadação municipal decorrente da tributação do IPTU.

Destarte, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do incluso Projeto de Lei Complementar, na conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São José da Barra/MG.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

São José da Barra, 09 de junho de 2.020

  
**Paulo Sergio Leandro de Oliveira**  
Prefeito do Município



## REQUERIMENTO

Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG.  
Paulo Sergio Leandro de Oliveira.  
Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Weber Vilela Silva, brasileiro, engenheiro, portador da CI/RG de nº. MG 11.845.786-SSP/MG e do CPF nº. 058.619.546-74, residente e domiciliado no município de São José da Barra-MG, proprietário do imóvel denominado "Sítio Lage", no município de São José da Barra/MG, desta Comarca, com a área registrada de **2,50ha**, sob número **20843, livro 2.RG.**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer que; o imóvel acima qualificado, onde está sendo desenvolvido um projeto de loteamento de chácaras de recreio, conforme Lei Municipal 618 de 18/12/2019, seja inserido, através de Lei Complementar, na ZONA DE CHÁCARAS DE RECREIO – ZCR.

São José da Barra 18 de maio de 2020.

Sem mais,

Att;

  
Weber Vilela Silva

Anexos: Memorial descritivo da área, Mapa georreferenciado do Imóvel e projeto urbanístico.

RECEBIDO POR: \_\_\_\_\_





**MEMORIAL DESCRITIVO  
GLEBA 01**

**PROPRIEDADE: SÍTIO LAGE**

**ÁREA: 02,5000ha.**

**PROPRIETÁRIO: WEBER VILELA SILVA**

**MUNICÍPIO E COMARCA: SÃO JOSÉ DA BARRA - ALPINÓPOLIS - MG.**

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)7703796,637 e E(X)363615,941, situado no limite com ESTRADA MUNICIPAL DA ROSEIRA deste, segue com com azimute de 93°17' 30" e distância de 55,21m, confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL DA ROSEIRA, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)7703793,467 e E(X)363671,059; deste, segue com com azimute de 93°17' 16" e distância de 65,08m, confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL DA ROSEIRA, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)7703789,735 e E(X)363736,027; deste, segue com com azimute de 99°29' 20" e distância de 32,14m, confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL DA ROSEIRA, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)7703784,437 e E(X)363767,724; deste, segue com com azimute de 117°05' 30" e distância de 24,48m, confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL DA ROSEIRA, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)7703773,289 e E(X)363789,517; deste, segue com com azimute de 132°51' 29" e distância de 10,18m, confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL DA ROSEIRA, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)7703766,366 e E(X)363796,978; deste, segue com com azimute de 159°26' 33" e distância de 9,68m, confrontando neste trecho com FRANCISCO DE FARIA REIS, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)7703757,3 e E(X)363800,378; deste, segue com com azimute de 259°56' 55" e distância de 30,15m, confrontando neste trecho com FRANCISCO DE FARIA REIS, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)7703752,037 e E(X)363770,686; deste, segue com com azimute de 260°10' 46" e distância de 23,45m, confrontando neste trecho com FRANCISCO DE FARIA REIS, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)7703748,037 e E(X)363747,578; deste, segue com com azimute de 260°49' 28" e distância de 32,57m, confrontando neste trecho com FRANCISCO DE FARIA REIS, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)7703742,843 e E(X)363715,422; deste, segue com com azimute de 236°49' 17" e distância de 31,65m, confrontando neste trecho com FRANCISCO DE FARIA REIS, até o vértice P11, de coordenadas N(Y)7703725,52 e E(X)363688,928; deste, segue com com azimute de 238°48' 59" e distância de 47,72m, confrontando neste trecho com FRANCISCO DE FARIA REIS, até o vértice P12, de coordenadas N(Y)7703700,809 e E(X)363648,099; deste, segue com com azimute de 237°43' 12" e distância de 48,87m, confrontando neste trecho com FRANCISCO DE FARIA REIS, até o vértice P13, de coordenadas N(Y)7703674,711 e E(X)363606,784; deste, segue com com azimute de 229°41' 36" e distância de 46,22m, confrontando neste trecho com FRANCISCO DE FARIA REIS, até o vértice P14, de coordenadas N(Y)7703644,814 e E(X)363571,539; deste, segue com com azimute de 208°13' 07" e distância de 41,26m, confrontando neste trecho com FRANCISCO DE FARIA REIS, até o vértice P15, de coordenadas N(Y)7703608,462 e E(X)363552,032; deste, segue com com azimute de 195°21' 03" e distância de 43,84m, confrontando neste trecho com FRANCISCO DE FARIA REIS, até o vértice P16, de coordenadas N(Y)7703566,189 e E(X)363540,427; deste, segue com com azimute de 170°47' 24" e distância de 24,34m, confrontando neste trecho com FRANCISCO DE FARIA REIS, até o vértice P17, de coordenadas N(Y)7703542,161 e E(X)363544,323; deste, segue com com azimute de 212°12' 17" e distância de 12,49m, confrontando neste trecho com FRANCISCO DE FARIA REIS, até o vértice P18, de coordenadas N(Y)7703531,595 e E(X)363537,668; deste, segue com com azimute de 299°28' 36" e distância de 107,98m, confrontando neste trecho com GLEBA REMANESCENTE DE WEBER VILELA SILVA E OUTROS, até o vértice P19, de coordenadas N(Y)7703584,73 e E(X)363443,663; deste, segue com com azimute de 60°35' 32" e distância de 24,54m, confrontando neste trecho com LUIZ JOAQUIM FERNANDES, até o vértice P20, de coordenadas N(Y)7703596,778 e E(X)363465,038; deste, segue com com azimute de 47°47' 42" e distância de 36,72m, confrontando neste trecho com LUIZ JOAQUIM FERNANDES, até o vértice P21, de coordenadas N(Y)7703621,443 e E(X)363492,235; deste, segue com com azimute de 43°14' 03" e distância de 66,41m,

Página: 1

- 2





confrontando neste trecho com LUIZ JOAQUIM FERNANDES, até o vértice P22, de coordenadas N(Y)7703669,825 e E(X)363537,723; deste, segue com com azimute de  $40^{\circ}18'24''$  e distância de 33,00m, confrontando neste trecho com LUIZ JOAQUIM FERNANDES, até o vértice P23, de coordenadas N(Y)7703694,994 e E(X)363559,073; deste, segue com com azimute de  $24^{\circ}10'28''$  e distância de 14,47m, confrontando neste trecho com LUIZ JOAQUIM FERNANDES, até o vértice P24, de coordenadas N(Y)7703708,198 e E(X)363565; deste, segue com com azimute de  $14^{\circ}48'15''$  e distância de 46,85m, confrontando neste trecho com LUIZ JOAQUIM FERNANDES, até o vértice P25, de coordenadas N(Y)7703753,497 e E(X)363576,972; deste, segue com com azimute de  $29^{\circ}45'35''$  e distância de 10,63m, confrontando neste trecho com LUIZ JOAQUIM FERNANDES, até o vértice P26, de coordenadas N(Y)7703762,721 e E(X)363582,246; deste, segue com com azimute de  $36^{\circ}54'07''$  e distância de 11,08m, confrontando neste trecho com LUIZ JOAQUIM FERNANDES, até o vértice P27, de coordenadas N(Y)7703771,58 e E(X)363588,898; deste, segue com com azimute de  $44^{\circ}59'10''$  e distância de 32,41m, confrontando neste trecho com LUIZ JOAQUIM FERNANDES, até o vértice P28, de coordenadas N(Y)7703794,5 e E(X)363611,807; deste, segue com com azimute de  $62^{\circ}39'51''$  e distância de 4,65m, confrontando neste trecho com LUIZ JOAQUIM FERNANDES, até o vértice P1, fechando o perímetro e totalizando uma área de 02,5000ha (dois hectares e cinquenta ares). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central  $45^{\circ}$** , tendo como Datum o **WGS-1984**.

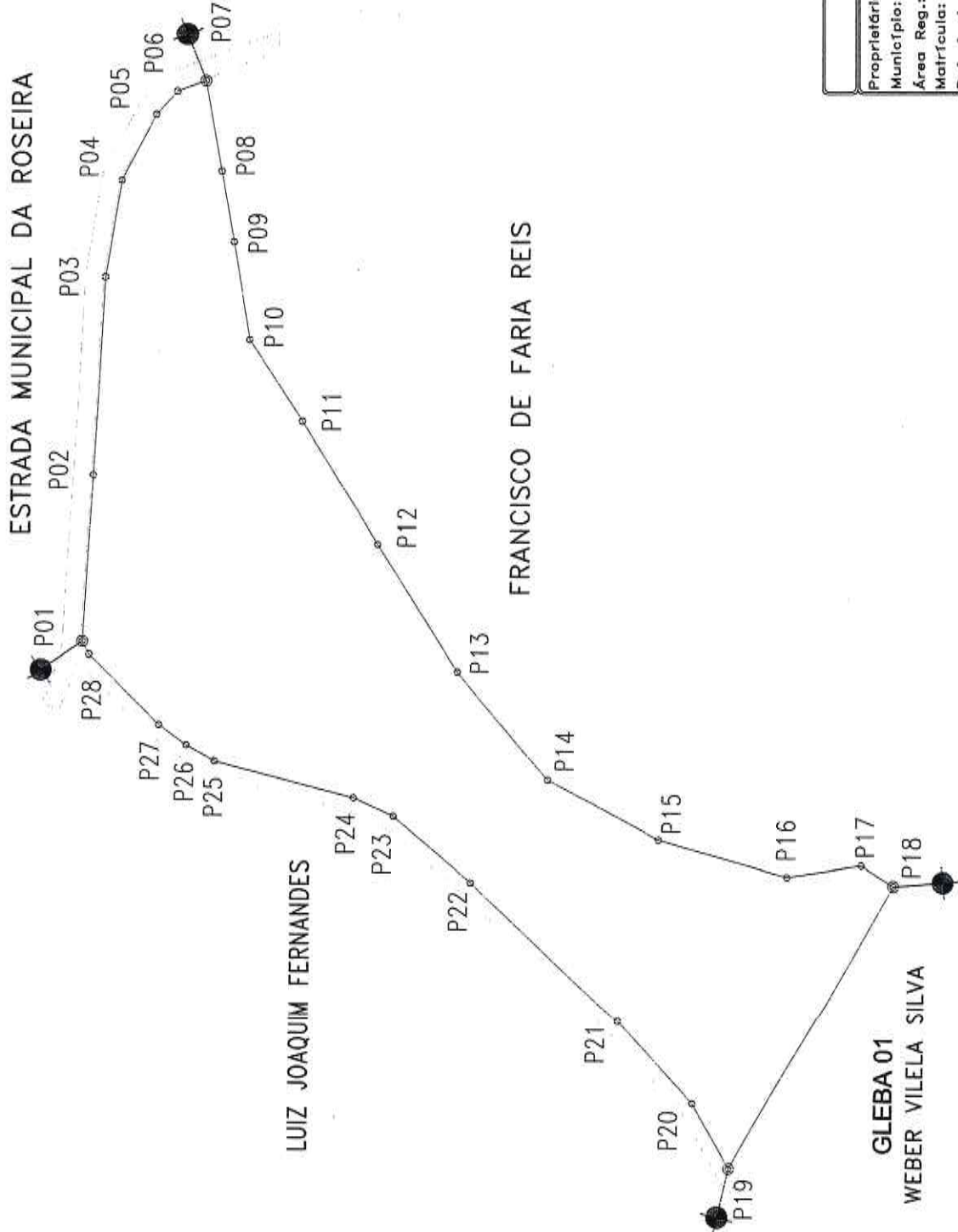
São José da Barra, 06/11/2017

  
Alexandre Veneziani Vitor  
CREA-MG: 91.412/D



QUADRO DE COORDENADAS, DISTANCIAS E AZIMUTES  
COORDENADAS LTM, MERIDIANO CENTRAL 45° - DATUM WGS 1984

VÉRTICE	COORD. X	COORD. Y	DIST. (M)	AZIMUTE
P1	363615,94	7703706,64		
P2	363671,06	7703793,47	55,21	53 17 23,84820"
P3	363756,03	7703789,74	65,08	63 17 15,59655"
P4	363767,72	7703784,44	32,14	59 29 20,38053"
P5	363789,52	7703773,29	24,48	11 05 20,68300"
P6	363796,98	7703766,37	10,18	12 51 28,74018"
P7	363800,38	7703757,30	5,68	19 26 30,25062"
P8	363770,69	7703752,04	30,16	259 56 51,75730"
P9	363747,58	7703748,04	23,45	280 30 45,85118"
P10	363715,42	7703742,84	32,57	200 49 28,36093"
P11	363688,93	7703735,52	31,66	236 49 37,39085"
P12	363648,10	7703700,83	47,73	238 48 58,64013"
P13	363606,78	7703674,71	48,87	237 45 12,49777"
P14	363571,54	7703644,83	46,22	239 41 35,94065"
P15	363552,03	7703628,46	41,26	208 13 07,30156"
P16	363540,43	7703568,19	43,84	195 21 03,42795"
P17	363544,32	7703547,16	24,34	170 47 23,90150"
P18	363537,67	7703531,60	12,49	212 17 14,15574"
P19	363443,66	7703594,73	107,09	299 28 35,65182"
P20	363465,04	7703595,78	24,54	60 35 32,12219"
P21	363492,24	7703621,44	36,72	47 47 42,24465"
P22	363537,72	7703689,89	65,41	14 02 02,89623"
P23	363559,07	7703694,99	33,01	40 18 24,47688"
P24	363565,08	7703708,20	14,47	24 10 27,53931"
P25	363576,97	7703753,50	46,86	14 48 12,70754"
P26	363582,25	7703762,72	10,69	29 45 44,89263"
P27	363588,90	7703771,58	11,08	36 54 07,06715"
P28	363611,81	7703794,50	32,41	44 59 10,65331"
P1	363615,94	7703706,64	4,65	02 39 40,65990"



**SITIO LAGE - GLEBA 01**

Proprietário(s): WEBER VILELA SILVA E OUTROS  
Município: SÃO JOSÉ DA BARRA U.F.: MG  
Área Reg.: 02,5000ha  
Matrícula: \_\_\_\_\_ - LIVRO \_\_\_\_\_  
Referência: LEV. PLANIMÉTRICO P/ DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEIS  
Data: 06/11/2017 Escala: 1:1000

Proprietários:

Responsável Técnico:

ALDAMIR VEZEMANI VITOR  
CREA-MG 91412/0

WEBER VILELA SILVA  
CPF: 08816146-74





# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Alpinópolis  
Minas Gerais  
CNPJ=11.665.832/0001-43  
Avenida Governador Valadares, 579 - centro  
Tel-35-3523-1212

Joaquim Augusto Leite  
Oficial

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula **20843** de **26/02/2018** verifiquei constar:

**20843 - 26/02/2018 - Protocolo: 71861 - 29/01/2018**

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Uma sorte de terras com a área de **2,50,00ha** (dois hectares e cinquenta ares), denominada **Sítio Lage**, situado no município de São José da Barra/MG, dentro das seguintes divisas confrontações: " Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)7703796,637 e E(X)363615,941, situado no limite com ESTRADA MUNICIPAL DA ROSEIRA deste, segue com com azimute de 93°17' 30"e distância de 55,21m, confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL DA ROSEIRA, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)7703793,467 e E(X)363671,059; deste, segue com com azimute de 93°17' 16"e distância de 65,08m, confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL DA ROSEIRA, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)7703789,735 e E(X)363736,027; deste, segue com com azimute de 99°29' 20"e distância de 32,14m, confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL DA ROSEIRA, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)7703784,437 e E(X)363767,724; deste, segue com com azimute de 117°05' 30"e distância de 24,48m, confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL DA ROSEIRA, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)7703773,289 e E(X)363789,517; deste, segue com com azimute de 132°51' 29"e distância de 10,18m, confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL DA ROSEIRA, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)7703766,366 e E(X)363796,978; deste, segue com com azimute de 159°26' 33"e distância de 9,68m, confrontando neste trecho com FRANCISCO DE FARIA REIS, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)7703757,3 e E(X)363800,378; deste, segue com com azimute de 259°56' 55"e distância de 30,15m, confrontando neste trecho com FRANCISCO DE FARIA REIS, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)7703752,037 e E(X)363770,686; deste, segue com com azimute de 260°10' 46"e distância de 23,45m, confrontando neste trecho com FRANCISCO DE FARIA REIS, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)7703748,037 e E(X)363747,578; deste, segue com com azimute de 260°49' 28"e distância de 32,57m, confrontando neste trecho com FRANCISCO DE FARIA REIS, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)7703742,843 e E(X)363715,422; deste, segue com com azimute de 236°49' 17"e distância de 31,65m, confrontando neste trecho com FRANCISCO DE FARIA REIS, até o vértice P11, de coordenadas N(Y)7703725,52 e E(X)363688,928; deste, segue com com azimute de 238°48' 59"e distância de 47,72m, confrontando neste trecho com FRANCISCO DE FARIA REIS, até o vértice P12, de coordenadas N(Y)7703700,809 e E(X)363648,099; deste, segue com com azimute de 237°43' 12"e distância de 48,87m, confrontando neste trecho com FRANCISCO DE FARIA REIS, até o vértice P13, de coordenadas N(Y)7703674,711 e E(X)363606,784; deste, segue com com azimute de 229°41' 36"e distância de 46,22m, confrontando neste trecho com FRANCISCO DE FARIA REIS, até o vértice P14, de coordenadas N(Y)7703644,814 e E(X)363571,539; deste, segue com com azimute de 208°13' 07"e distância de 41,26m, confrontando neste





de consulta: BVQ23906, código de segurança : 0815226934549269. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 175,70 . Valor Total do Recome: R\$ 10,46. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 59,77 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 245,93. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Data supra. **O Oficial: Joaquim Augusto Leite.**

O referido é o que consta dos meus arquivos. .

**Alpinópolis, 26 de fevereiro de 2018.**



*Dantama*

Joaquim Augusto Leite - Oficial  
Lídia Lima Leite - Substituta  
Miriam de Lima Leite - Substituta  
Cláudio Ribeiro de Sousa - Escrevente  
x Marília de Assis Santana - Escrevente  
Patrícia Lima Reis - Escrevente

